

LEI Nº 5.642 – DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador **José Maria Lemos Júnior**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Oswaldo de Paiva Borges**, o atual **Setor 04** da **Quadra 269**, no Bairro **Padre Alaor**, situado entre a Rua Antonio Teixeira Valle e Avenida Divino Alves Ferreira, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

